



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

Edital nº 06 de 05 de agosto de 2020

2ª Retificação do Edital nº 06/2020, realizada em 24/08/2020

A Diretora Geral do Campus Floresta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, por meio da comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil, nomeada pela Portaria de nº 48/2019, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulado pelo Decreto 7.234/2010 e instituída no âmbito do IF Sertão-PE pela Portaria Normativa nº 46/2015, torna pública a 2ª retificação do citado edital, a qual altera termos do § 7º – Art. 5º e acrescenta parágrafos no referido artigo, conforme disposto a seguir.

Art. 5º - Onde se lê:

§ 7º – Após a publicação do resultado final, o estudante contemplado com o Auxílio Inclusão Digital que não informou os dados da sua conta corrente, deverá enviar para o e-mail cf.cpae@ifsertao-pe, durante o período descrito no cronograma, os seguintes dados bancários: nome do banco, agência, operação (quando for o caso), número da conta.

Leia-se:

§ 7º – Após a publicação do resultado final, o estudante contemplado com o Auxílio Inclusão Digital que não informou os dados da sua conta corrente, deverá enviar para o e-mail cf.cpae@ifsertao-pe.edu.br, durante o período descrito no cronograma, os seguintes dados bancários: nome do banco, agência, operação (quando for o caso), número da conta.

Art. 5º – Incluir os parágrafos descritos abaixo:

§ 12º – Após o recebimento do recurso financeiro, o (a) estudante contemplado (a) deverá apresentar à Coordenação de Política de Assistência Estudantil através do e-mail cf.cpae@ifsertao-pe.edu.br , em um prazo máximo de 30 dias, nota fiscal ou recibo (no nome do aluno ou de um dos seus responsáveis legais) de compra do(s) recurso(s) material ou contratação de serviço.



§ 13º – Se o valor que consta na nota fiscal, recibo e/ou contratos de serviços, for acima do valor estipulado para o auxílio, ficará sob a responsabilidade do estudante ou responsável legal a complementação do valor.

Rosineuman de Souza Soares Leal

ROSINEUMAN DE SOUZA SOARES LEAL

Diretora Geral

Portaria 185, DOU de 03/03/2020

Rosineuman de Souza Soares Leal
Diretora Geral

IF SERTÃO PE - Campus Floresta
Matrícula: 2654249